



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 07 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0905, DE 28 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre a Concessão de afastamento à servidora pública municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer nº 382/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo nº 202207413, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização;

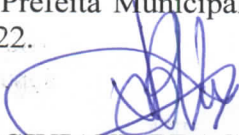
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido à servidora pública municipal **JEFSIANE MIRANDA DOS SANTOS SILVA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar Federal nº. 64/90, pelo período **de 02 de julho de 2.022 a 02 de outubro de 2.022.**

Parágrafo Único. A servidora identificada no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal